

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.024/70.

A CÂMAMA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à ver ba 70.3210.79 - Assistência Social - da peça orçamentária do exercício financeiro de 1970.

 $\underline{\text{Artigo }2^2)} = 0 \text{ crédito aberto no artigo anterior}$ correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará sm vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 1.970.

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.

Lehippe hear away